



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Razão Social: _____

C.N.P.J. Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do: acesso à página www.muzambinho.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Setor e essa Empresa, solicitamos a V.Sa. preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Prefeitura Municipal de Muzambinho, por meio do e-mail: **comprasmuzambinho@hotmail.com**

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Muzambinho da responsabilidade de informar a empresa licitante, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Departamento de Compras e Licitações
Tel.: (35) 3571-1188 – RAMAIS 231 e 236



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022**

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pela Pregoeira designada pela Portaria nº. 20 de 04 de janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que na forma do disposto na Lei nº. 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs. 1389/2002, 2345/2019 e 2383/2020 e, no que couber, na forma do disposto nas Leis Complementares nº. 063/2006 alterada pela Lei 147/2014, subsidiariamente nas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nas demais condições previstas neste edital e seus anexos, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 16/05/2022

HORÁRIO: Fase 01- Das 09:00 h às 09:30 h- Credenciamento com a entrega dos envelopes 01 e 02.

Fase 02 – Após fase de credenciamento, abertura das propostas para análise e, em seguida, fase de lances.

*** Devido à grande quantidade de itens a Pregoeira poderá dar continuidade à sessão no dia (17/05/2022) para andamento dos trabalhos.**

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG, Sala de Licitações, Rua Vereador Fausto Martiniano, 25 - Muzambinho/MG.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira, a ser realizada de acordo com a data, horário e legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

1. DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste Edital o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12(doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais destinados à manutenção das atividades dos diversos Setores de Saúde desta Prefeitura, conforme quantidades e demais especificações contidas neste edital e seus anexos

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos nos Decretos Municipais nº. 1389/2002 e 2345/2019, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.



2.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Muzambinho não se obriga a adquirir o item relacionado dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo até realizar licitação específica para aquisição do item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 1389/2002 art. 25.

2.3.1 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Muzambinho, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.

2.3.2 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

2.4 - Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

2.5 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares, ata de registro de preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2.6 - Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da Nota de Empenho respectiva.

3. DA ÁREA SOLICITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ata de registro de preços – **Anexo VI**, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão da Nota de Empenho.

4.2 - A Ata de Registro de preços será lavrada em quatro vias, assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da empresa vencedora.

5. DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

5.1 - O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão ou declarados inidôneos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto à pregoeira, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade e cópia do contrato do Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente com a cópia da Carteira de Identidade.

7.3 Declaração de condição de ME ou EPP conforme modelo constante do ANEXO V.

7.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº. 02) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

8.2 ATENÇÃO! Juntamente com os envelopes 01 e 02 deverá ser entregue a Declaração, assinada por quem de direito, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01

9.1 A proposta de preços deverá ser apresentada através de **FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS**. Esta exigência se justifica para maior agilidade na condução do processo visto se tratar de grande quantidade de itens.

9.2- PROGRAMA DE FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS - Os interessados deverão obter o programa de **FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS**, disponível no site oficial do município www.muzambinho.mg.gov.br, através do link "Proposta", referente ao processo licitatório em questão e salvá-lo em mídia (Pen drive ou CD), **SENDO PREFERENCIALMENTE EM CD**, contendo todos os itens a serem licitados, quantidade e especificações complementares, para os quais deverá ser digitado **o valor unitário com duas casas decimais depois da vírgula para cada produto e Marca**.

OBSERVAÇÃO:

a)- A utilização do programa acima **não dispensa** a apresentação da proposta formal que deverá ser impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação de **PREÇO, MARCA E MODELO** (este último se for o caso) para os itens).

9.3 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

9.3.1 - MÍDIA (CD, pen drive...) contendo em arquivo a proposta da licitante, conforme "programa de formulação eletrônica de proposta", com **código de validação exclusivo**.

O licitante deverá apresentar FOLHA à parte contendo as seguintes informações:



- a) Dados da licitante: Razão social, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico/e-mail (este último se houver), dados bancários (nome e número de banco, agência e conta corrente), número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Declarar prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.
- c) Declaração de que a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- d) **Prazo de entrega de acordo com o edital.**

9.3.2 - A proposta impressa deverá ser rubricada em todas as suas páginas e complementos e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa.

9.4 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.5 Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas neste termo e os materiais ofertados pelos licitantes que apresentarem a melhor proposta a pregoeira se julgar conveniente, poderá solicitar um acompanhamento técnico do órgão solicitante bem como solicitar AMOSTRAS DO LICITANTE VENCEDOR.

9.6 - A pregoeira se reserva no direito de estabelecer critérios e prazos para análise da documentação e proposta se for o caso. Se não houver tempo hábil para abertura dos envelopes habilitação e propostas em um único momento, face ao exame da documentação com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da pregoeira até a data e horários oportunamente marcados para prosseguimento dos trabalhos.

9.7- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação pertinente.

10. DO PROCESSAMENTO

10.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das licitantes e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com os Decretos Municipais nºs 2383/2020, 2345/2019 e 1389/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário já estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

10.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os representantes dos Licitantes presentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520 artigo 4º inciso VI, para a prática dos demais atos do certame.

10.3 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando



início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS (nº. 01), sendo feita a sua conferência e posterior rubrica da pregoeira em todas as folhas e demais documentos que a integram, e posterior rubrica dos presentes, onde, somente as propostas classificadas seguirão para etapa de lances.

10.5 Para fins de julgamento das propostas, a pregoeira levará em conta o critério de menor preço, considerados os valores unitários e totais, nos termos do inciso X, do artigo 4º. da Lei 10.520 de 2002.

10.5.1 Será considerado como primeiro classificado, para início dos lances no pregão, o licitante que apresentar o menor preço. Também serão classificados aqueles que apresentarem propostas com diferença de preços de até 10% (dez por cento) a maior, em relação à proposta classificada na primeira colocação.

10.5.1.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três (três), incluso o primeiro classificado, de acordo com o inciso IX, do artigo 4º. da Lei 10.520/2002.

10.5.1.2 Em seguida, às licitantes proclamadas classificadas, conforme subitem 10.5.1 ou 10.5.1.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos em valores distintos e decrescentes, em relação ao menor preço.

10.5.1.3 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5.2 Serão consideradas as ofertas até a segunda casa decimal após a vírgula, desconsideradas as que não se enquadrarem nesta limitação.

10.6 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes deste edital.

10.8 O Licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



10.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, apurado nos termos do anexo I, que faz parte integrante deste, a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seu Anexo, decidindo motivadamente a respeito.

10.11 A desclassificação da proposta do Licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.12 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, no ato da abertura do certame, onde toda a documentação deverá estar em validade, conforme documentação apresentada na própria sessão.

10.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela pregoeira.

10.14 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.15 No caso de desclassificação de todas as propostas, a pregoeira convocará as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimadas das causas de sua desclassificação.

10.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pela pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, a critério da pregoeira .

10.17 *Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.*

10.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

10.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.20 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

10.21 Os invólucros não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela pregoeira e pelos representantes legais das Licitantes presentes, ficarão em poder da pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



10.22 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela pregoeira e pela equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão.

10.23 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos o invólucro "Documentação", não caberá desclassificar qualquer Licitante por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

10.24 A pregoeira poderá negociar diretamente com o Licitante para ser obtido melhor preço nas situações previstas nos incisos XI e XVI, do art. 4o da Lei 10.520, de 2002.

10.25 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.25.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, após a convocação da pregoeira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

10.25.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.25, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.25.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no limite estabelecido no subitem 10.25, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

11.1 Para habilitar-se a esta licitação, o Licitante deverá apresentar a seguinte documentação desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); com CNAE compatível com o objeto licitado;

11.1.2 - Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;



11.1.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, sendo que, no caso de sociedade por ações, o mesmo deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

11.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada do documento comprobatório da Diretoria em exercício.

A EXIGIBILIDADE DE DOCUMENTOS PODERÁ SER DISPENSADA CASO ESTES JÁ TENHAM SIDO APRESENTADOS EM FASE ANTERIOR.

REGULARIDADE FISCAL

11.1.6- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

11.1.7- Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

11.1.8- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;

11.1.9 - CNDT- Regularidade Fiscal e Trabalhista. (Lei 12.440 de 07/07/2011).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

11.1.10 - Certidão Negativa válida referente à Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com validade de 60 dias da data de sua emissão, se outra data não estiver estipulada na mesma.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3 - Em se tratando de ME ou EPP e havendo alguma restrição **na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo **05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 43 § 1º da lei complementar 147/2014**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



11.5 - Excetuando-se os documentos emitidos pela internet, todos os demais deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela pregoeira ou membros da equipe de apoio ou a quem a mesma designar ou ainda, conforme dispõe a Lei 13.726 de 08/10/2018.

11.5.1 Os documentos de fácil conferência, na ausência do seu original, poderão ter sua autenticidade comprovada, junto aos Sites Oficiais, sendo que os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, poderão ter sua autenticidade comprovada através de consulta junto ao Setor Expedidor.

11.6 - Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação no presente certame licitatório e de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

b) 01 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove estar a mesma executando ou ter executado de forma satisfatória, atividade relativa a este Pregão. O documento deverá conter o nome, o endereço e o telefone do atestador, para que a Prefeitura possa manter contato com a entidade atestante.

11.7 - No dia da abertura dos envelopes, a documentação referente a regularidade fiscal (certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa) deverá estar no prazo de validade.

11.8 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, salvo o disposto nos itens 11.3 e 11.4.

11.9 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pela pregoeira ou a quem a mesma designar da Equipe de Apoio.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 - Caberá à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.4 - As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos à pregoeira, protocolado o original no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo ser juntado o instrumento de procuração ou Contrato Social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, conforme artigo 4º inciso XVIII da lei 10.520/2002**, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e será adjudicado, pela pregoeira, o objeto ao licitante vencedor.

13.3 - Os recursos e impugnações aviados contra a decisão da pregoeira, não terão efeito suspensivo.

13.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8 - Os recursos deverão ser protocolados por escrito, dirigidos à pregoeira protocolado o original no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste Edital, terá suspenso o direito de licitar e de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - As penalidades mediante procedimento administrativo e, no caso de suspensão de direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multa pela inadimplência prevista nos artigos 87 da Lei nº 8.666/93 que será de 5% do valor empenhado, sendo o valor da multa acrescido pela inexecução total ou parcial do fornecimento, poderá a Administração da Prefeitura aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei, garantida a prévia defesa ao contratado.

14.3 - Aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho, dentro do prazo de validade da proposta, assim como pelo não fornecimento dos materiais.

14.4- Após o 30º (trigésimo) dia de atraso no descumprimento das obrigações, aplicar-se-á multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais penalidades.

14.5 - As penalidades descritas acima, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação.

14.6- As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.7- A imposição das penalidades previstas neste Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a Prefeitura.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Anexo VII**, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá, além do número de ordem em série anual:

- a) número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;
- b) descrição e especificações dos materiais objeto do Registro;
- c) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- d) forma de revisão dos preços registrados;
- e) forma de aquisição.



15.2 - A Ata de Registro de preços será lavrada em (04) quatro vias, assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da empresa vencedora.

16 - DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1– Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Sistema de Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente no Protocolo Geral, após o prazo de 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

16.2– A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente **justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços**, em matéria que deverá ser analisada pelo Departamento Jurídico da Administração Municipal. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

16.2.1 – As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral deverão obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Secretário Municipal de Administração e do Departamento Jurídico da Administração Municipal, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.

16.2.2 – A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de sua publicação.

16.2.3 – O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

16.2.4 – A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com **justificativa e memória dos respectivos cálculos**, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pela pregoeira sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente: 0208.10.302.1004.2.067.3390.30 - **FICHA 671**

19 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 – Os pagamentos serão realizados em até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega dos materiais, contados a partir da data de entrega dos mesmos,



discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

19.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Muzambinho, CNPJ n.º 18.668.624/0001-47, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pelo fornecimento do material.

19.1.2 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pelo órgão solicitante da Prefeitura Municipal de Muzambinho que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

19.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Muzambinho e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Muzambinho.

19.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

20. DO AUMENTO DE QUANTIDADE

20.1 - O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

21. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

21.1 - Os preços das três melhores propostas **POR ITEM** serão registrados na ordem de classificação na licitação.

21.2- A Prefeitura Municipal de Muzambinho convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de **03 (três)** dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 24.

21.3- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para



assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

21.4- Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

21.5- Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 21.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

21.6- Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

21.7- Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos do Decreto Municipal nº. 1389/02.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

22.1 - O fornecimento dos materiais se dará no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento à contratada, **na quantidade e local indicado na solicitação, sem ônus adicionais.**

22.2 – O não atendimento do prazo fixado no item **21.2** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

22.3 - Feita a entrega pela contratada, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

22.4 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

23.1 – São obrigações das empresas detentoras do registro:

- a.** pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais.
- b.** manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- c.** disponibilizar os materiais licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- d.** disponibilizar materiais de boa qualidade, de acordo com as especificações contidas no **Anexo I** deste Edital.
- e.** garantir o produto, não deixando faltar os itens licitados.



24.PENALIDADES

24.1- A desistência da proposta, lance ou oferta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **21.2**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

24.1.1- cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado pelo item ofertado.

24.1.2- suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Muzambinho.

24.1.3- Estas penalidades não se aplicam aos classificados remanescentes que, convocados nos termos do item 21.2, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do fornecimento e o período remanescente da Ata anterior.

24.2- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da ATA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

24.2.1- advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do município de Muzambinho;

24.2.2- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 24.2.3;

24.2.3- multa de 20% (vinte por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência, ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

24.2.4- cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com o município de Muzambinho, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral ou parcial do termo de contrato.

24.3 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ATA ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

24.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ATA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Muzambinho.

24.5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

24.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



24.6.1- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante município de Muzambinho, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.6.2- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

24.6.3- Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação da contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1-É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.2 Fica assegurado à pregoeira ou à autoridade superior, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.3 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

25.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

25.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

25.6 A os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação pertinente.

25.7 A Prefeitura Municipal de Muzambinho reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

25.8 A pregoeira dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Verador Fausto Matiniano, nº25, centro, Muzambinho-MG, Departamento de Compras e Licitações, Muzambinho/MG ou pelo telefone (35) 3571-1188, ramais 231 e 236, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela pregoeira, de acordo com o que reza a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nºs 2383/2020 e 2345/2020, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

25.9 É competente o foro do Município de Muzambinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

25.10 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de fatos impeditivos e de que não emprega menor;

Anexo III–Declaração de cumprimento inciso VII do artigo 4.º da Lei 10.520;

Anexo IV–Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V – Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Muzambinho/MG, 27 de abril de 2022.

Sueli Antônia de Matos
Pregoeira

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12(doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais destinados à manutenção das atividades dos diversos Setores de Saúde desta Prefeitura, conforme quantidades e demais especificações contidas neste edital e seus anexos.

II – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nos Decretos Municipais 1389/2002, 2345/2019 e 2383/2020, Leis Complementares nº. 063/2006 alterada pela Lei 147/2014 e na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

III – JUSTIFICATIVA

3.1 - Elaboramos o presente edital objetivando a aquisição dos materiais objeto desta licitação, através de Registro de Preços, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas de atendimento à população nos diversos setores de saúde desta prefeitura, exigindo-se a aquisição rotineira dos mesmos, por um período de 12 (doze) meses, com base em estimativa feita pela Secretaria solicitante.

IV – DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código
1	400	Pct.	Abaixador de língua. Espátula de madeira descartável. Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas. Espessura e largura uniformes em toda a sua extensão. Embaladas em pacotes com 100 unidades.	5991
2	10	un	AFASTADOR FARABEU Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 7X100MM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Marca: Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	22648
3	10	UN	AFASTADOR FARABEU Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420	22649



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Tamanho: 10X120MM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Marca: Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	
4	22.000	Unid.	Agulha descartável 13 x 4,5 mm.	7610
5	26.000	Unid.	Agulha descartável 20 x 5,5 mm.	7545
6	31.000	Unid.	Agulha descartável 25 x 6 mm.	7611
7	22.000	Unid.	Agulha descartável 25 x 7 mm.	688
8	10.000	Unid.	Agulha descartável 25 x 8 mm.	7544
9	6.100	Unid.	Agulha descartável 30 x 7 mm.	21364
10	1.000	unid	Agulha descartável 40 x 12 mm.	22650
11	20	Cx.	Agulha Hipodérmica 0,8 x 25 - 21 g. Agulhas com parede normal - bisel tri facetado. Caixa com 100 unidades.	21102
12	2.424	Unid.	Álcool em gel 70 % 500 ml. antisséptico com Válvula Pump. Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Bactericida e fungicida.	11368
13	2.224	Unid.	Álcool em gel 70% galão com 5 litros. Cor: Incolor. Odor: Característico. pH (tal qual): 6,00 – 8,00. Teor Alcoólico: 70,06 – 74,64° INPM. Viscosidade dinâmica (Spindle 4; 20 rpm): 8000 – 20000 cP.	20717
14	612	Pct.	Algodão hidrófilo. Pacote com 500 gramas.	10045
15	50	Unid.	Algodão ortopédico. 12 cm x 1 metro.	14169
16	95	Unid.	Almotolia 250 ml. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	7609
17	155	Unid.	Almotolia. Capacidade 500 ml. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	21369
18	05	Cx	Anestésico Cloridrato de lidocaína 2% COM vasoconstritor Fraco ampola de 20 ml cada , caixa contendo 10 unidades cada	18342
19	15	Cx	Anestésico Cloridrato de lidocaína 2% SEM vasoconstritor Fraco ampola de 20 ml cada , caixa contendo 10 unidades cada	10812
20	64	Unid.	Aparelho de pressão + estetoscópio. Fecho de velcro. Braçadeira em nylon. Manguito e pera em Pvc. Verificado e aprovado pelo Inmetro. Conteúdo da embalagem: 01 Manômetro; 01 Braçadeira com manguito; 01 Pera com Válvula de deflação; 01 Estojo para viagem; 01 Manual de instruções (em português). De qualidade igual ou superior a G-Tech.	9950



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

21	11	Unid.	Aparelho para inalação. Bivolt automático. Botão liga/desliga. Tamanho de partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra+1 mm). Taxa de nebulização: Entre 0,75 ml/min a 1,25 ml/min. Dimensões aproximadas: 146 x 110 x 230 mm. Peso aproximado do produto: 0,72 kg.	7549
22	250	Pct.	Atadura de crepe 10 cm x 1,20 metros. 100% algodão. Com 13 fios. Elasticidade no sentido longitudinal. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.	16089
23	1.350	Pct.	Atadura de crepe 12 cm x 4,5 metros. 100% algodão, 13 fios. Com elasticidade no sentido longitudinal (12 x 4,5). De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.	669
24	330	Pct.	Atadura de crepe 15 cm x 1,80 metros. 100% algodão. Com 13 fios. Elasticidade no sentido longitudinal. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.	16091
25	330	Pct.	Atadura de crepe 20 cm x 1,80 metros. 100% algodão. Com 13 fios. Elasticidade no sentido longitudinal. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.	16092
26	150	Unid.	Atadura gessada 12 cm x 3 metros. Em tecido 100% algodão. Lateral com corte sinuoso.	16094
27	150	Unid.	Atadura gessada 15 cm x 3 metros. Em tecido 100% algodão. Lateral com corte sinuoso.	16095
28	200	Unid.	Atadura gessada 6 cm x 8 metros. Em tecido 100% algodão. 10 cm. Lateral com corte sinuoso.	21345
29	82	Unid.	Avental Branco Impermeável. Manga Longa. Hospitalar Higienizável, confeccionado em PVC com forro de poliéster.	21086
30	12.000	Unid.	Avental descartável manga curta. TNT manga curta com costura lateral com tamanho único.	11001
31	8.000	Pt.	Avental descartável manga longa 20 g. Atóxico. Não estéril. Vestimenta descartável para uso médico, hospitalar e odontológico, gramatura: 20 gramas. Com látex. Na cor branca. Pacote com 10 unidades.	12361
32	100	Pct.	Avental Descartável Manga Longa 80 g. Hospitalar gramatura 80. Produto fabricado em não tecido 100% polipropileno(TNT); Comp. 140 cm. Pacote com 100 unidades.	21087
33	24	Unid.	Bacia em aço inox. 25 x 5,3 cm. 1500 ml.	20915
34	30	Unid.	Bobina de papel térmico para ECG. Medida 216 mm x 30 m. Indicado para uso no eletrocardiógrafo Cardio Care 2000 Bionet.	19141
35	10	CX	Bobina para aparelho analisador imunoensaio fluorescente Bobina térmica com papel Termossensível que proporciona maior durabilidade e melhor	716



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			legibilidade. Medidas: 57mm x 15m; Gramatura: 48g. Embalagem com 10 unidades	
36	20	Rolos	Bobina Rolo para Esterilização Papel Grau Cirúrgico em Autoclave 5cm x 100m	22702
37	20	Rolos	Bobina Rolo para Esterilização Papel Grau Cirúrgico em Autoclave 15cm x 100m	22703
38	15	Rolos	Bobina Rolo para Esterilização Papel Grau Cirúrgico em Autoclave 30cm x 100m	22699
39	15	Rolos	Bobina Rolo para Esterilização Papel Grau Cirúrgico em Autoclave 45cm x 100m	22700
40	10	Rolos	Bobina Rolo para Esterilização Papel Grau Cirúrgico em Autoclave 60cm x 100m	22701
41	250	Unid.	Bota de unha estéril elástica. Bandagem impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada. Medindo 10,2 x 9,14 cm.	2790
42	112	Unid.	Brometo de Fenoterol 0,5%. Bromedrato de fenoterol 0,5% gotas 20 ml.	2660
43	112	Unid.	Brometo de Ipratrópio 0,25%. Gotas 20 ml.	2651
44	30	Unid.	Cabo de Bisturi nº 3 (lam. 10 a 17) - Para Lâminas nº 10 a 17; - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Tamanho: 13CM. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação ou materiais.	12457
45	10	Unid.	Cabo de Bisturi nº 4 (lam. 18 a 36) - Para Lâminas nº 10 a 17; - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Tamanho: 13CM. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação ou materiais.	2953
46	29	Unid.	Caixa de primeiros socorros. Maleta primeiros socorros, maleta grande com 02 bandejas, plástico, branca dimensões: 33 x 20 x 16 cm (compr. X lar. X alt.).	21346
47	1020	Unid.	Caixa para perfurocortantes. Capacidade para 13 litros. Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com o papelão couro. Polietileno de alta densidade (sacola para revestimento). Possui trava de segurança. Disponível na cor amarela. Uso único. Descartável.	9001
48	11	Unid.	Caixa térmica para vacinas de 15 a 25 litros. Capacidade de 15 litros a 25 litros; Fácil higienização; Resistência a água; Alça em Polipropileno; Parede Interna em Poliestireno; Parede Externa em Polietileno De Alta Densidade; Entre Paredes Poliuretano; Alça	1428



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			rígida e escamoteável. Acabamento com Tampa articulada que não se desconecta do corpo da caixa	
49	10	Unid.	Caixa térmica para vacinas de 30 a 35 litros. Capacidade de 30 litros a 35 litros; Fácil higienização; Resistência a água; Alça em Polipropileno; Parede Interna em Poliestireno; Parede Externa em Polietileno De Alta Densidade; Entre Paredes Poliuretano; Alça rígida e escamoteável. Acabamento com Tampa articulada que não se desconecta do corpo da caixa	15761
50	5	Unid.	Caixa Térmica para Vacinas, capacidade mínima de 66 a 70 litros. Caixa com corpo e tampa confeccionada em Polietileno de Alta Densidade (PEHD), com isolamento interno em Poliuretano (PU). Alça rígida e escamoteável. Acabamento com Tampa articulada que não se desconecta do corpo da caixa. Capacidade Total: 66 a 70 litros	22733
51	2.050	Unid.	Campo cirúrgico estéril fenestrado 50 x 50 cm com fenestra 10x10 cm.	21347
52	100	Unid.	Cateter para oxigênio tipo óculos. Sonda óculos.	19143
53	156	Unid.	Clorexidina degermante antisséptico tópico. Degermante 2% 1 litro.	9012
54	106	Unid.	Clorexidina alcoólica 2% solução alcoólica 1 Litro, indicado como antisséptico tópico, maior redução microbiana e procedimentos mais seguros.	20866
55	1.550	Pct.	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, 11 fios. Medindo aproximadamente 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15 cm quando aberta. Com 5 dobras e 8 camadas. De qualidade igual ou superior a "Cremer". Pacote com 500 unidades.	11174
56	74	Unid.	Cuba inox. Redonda para assepsia inoxidável 200 ml.	5557
57	76	Unid.	Cuba rim. Para assepsia inoxidável 750 ml.	2951
58	432	cx	Curativo adesivo redondo anti-séptico estéril. Com sistema de abertura em petela, em rolo, para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue. Rolo com 500 unidades.	19503
59	25	Unid.	Detector fetal. Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; alto-falante de alta performance; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador;	20652



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; tela de LCD para Visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (bivolt); Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	
60	21	Caixa	Dispositivo de infusão venosa. Tipo Escalpe. Para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Conector universal tipo Luer lock, esterilizado por óxido de etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, ou PVC; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Calibre 23 g. Caixa com 100 unidades.	20088
61	500	Kit	Diu estéril descartável. Para inserção de Diu descartável dose unitária pronto para uso.	21399
62	50	CX	Envelopes Auto Selantes Colantes 09 x 26 cm. Para esterilização em autoclave. Papel grau cirúrgico com 100 unidades.	19710
63	50	CX	Envelopes Auto Selantes Colantes cm 15 x 25 cm. Para esterilização em autoclave. Papel grau cirúrgico com 100 unidades.	17547
64	29	Unid.	Escada de 2 degraus. Com ferragem reforçada na cor branca. Degraus com antiderrapante preto. Dimensões aproximadas: Altura 35 cm, Largura 35 cm e comprimento 45 cm.	10273
65	6.200	Unid.	Escova endocervical. Para exames preventivos.	1418
66	250	RI.	Esparradrapo 0,10 x 4,5 metros. 100% algodão. Resina acrílica adesiva, a base de borracha natural. De qualidade igual ou superior ao "Cremer".	9956
67	280	Pt.	Espátula de ayres. Pacote com 100 unidades.	2671
68	2.800	Unid.	Espéculo vaginal descartável longo tamanho "P".	7535
69	3.700	Unid.	Espéculo vaginal descartável tamanho "M".	9957
70	1.550	Unid.	Espéculo vaginal. Descartável longo tamanho "g".	1468
71	12	Kits	Estesiômetro. Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300 g, quando aplicados sobre a pele. Igual ou superior à marca SORRI – Bauru.	17034
72	100	Cx	Filme 35 X 35 cm (Raio X). Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.	12943
73	150	Cx	Filme para Ultrassom. 1100 HD x 20 MT (caixa com 5 unidades). Similar ou equivalente à marca Fuji ou Kodak.	18564



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

74	60	cx	Fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar. N/ 4-0 Estétil. Não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Biodegradado a uma taxa de 20% ao ano. Agulha meio arco de 17 milímetros.	8623
75	60	cx	Fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar. N° 3-0 Estétil. Não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Biodegradado a uma taxa de 20% ao ano. Agulha meio arco de 17 milímetros.	8585
76	50	cx	Fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar. N° 5-0 Estétil. Não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Biodegradado a uma taxa de 20% ao ano. Agulha meio arco de 17 milímetros.	2856
77	10	CX	Fio para Sutura Shalon CatGut Simples 1 Com Agulha Cilíndrica de 4,0cm e 1/2 Contém uma sutura de Catgut simples, estétil e absorvível, de origem animal, com serosa bovina selecionada purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Sua absorção ocorre de 30 a 70 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. CAIXA COM 24 UNIDADES	22651
78	200	Unid.	Fita adesiva para autoclave.	1020
79	106	Unid.	Fixador para lâmina de coleta. Exame preventivo. Frasco com 100 ml.	7606
80	20	Kit	Fixador para processadora automática (Raio X). Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. 38 litros.	12955
81	14	Unid.	Foco clínico. Luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em aço cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares; possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em alumínio cromado para regulagem de altura, base de aço com pintura eletrostática na cor bege, quatro rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolação e comprimento de 3 metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz; altura mínima: 100 cm; altura máxima: 140 cm.	1685
82	500	Pct.	Fralda geriátrica EG. Tamanho extra grande. Pacote com 7 fraldas.	18500
83	1.000	Pct.	Fralda geriátrica G. Tamanho grande. Pacote com 8 fraldas.	18566



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

84	500	Pct.	Fralda geriátrica M. Tamanho médio. Pacote com 8 fraldas.	18565
85	15	Unid.	Frasco umidificador. Para oxigenoterapia. 250 ml.	19142
86	13.800	Pct.	Gazes esterilizadas. Gaze estéril, pacote com 10 unidades, 5 dobras, 8 camadas, 13 fios na medida 7,5 x 7,5. 100% algodão, macia e absorvente ideal para limpeza e confecção de curativos.	17246
87	230	Unid.	Gel condutor para ECG e US. Material não gorduroso e que não escorra. Frasco com 250 gr.	15846
88	310	Unid.	Gelo Reutilizável Rígido (gelox) de 550 ml (medida: 22 x 15 x 2 cm). Especificação detalhada: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 22 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 550ml. O produto deverá ter validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total.	21091
89	200	Unid.	Gelo Reutilizável Rígido. Gelox 400 ml. Gelo artificial reutilizável, feito em material resistente, lavável e atóxico; Volume de 400 ml.	18570
90	206	Cx.	Hastes flexíveis em algodão (cotonete). Embalagem com 100 unidades.	20646
91	418	Unid.	Hidrocolóide em gel. Gel transparente, estéril, hidroativo, amorfo, hipoalergênico e atóxico. Composto por 3% alginato de sódio, água e propatilenoglicol. Apresentação em bisnagas de 25 gramas.	16096
92	318	Unid.	Hidrogel. Gel hidratante. Destinado ao tratamento de feridas. Possui em sua formulação ácidos graxos, vitaminas A e E, propilenoglicol, edetato dissódico, carbômer, hidróxido de sódio e água purificada. Bisnaga 30 gramas.	18473
93	75	Gl.	Hipoclorito de sódio 1%. Galão com 5 litros.	1186
94	512	Unid.	Iruxol pomada Cloranfenicol + colagenase. Tubo com 30 gramas.	12252
95	40	Cx.	Lâmina bisturi 11. Confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	9687
96	10	Cx.	Lâmina bisturi 15. Confeccionada com aço carbono. Caixa com 100 unidades.	9688
97	11	Cx.	Lâmina de bisturi 12. Confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	9922
98	03	cx	Lâmina de bisturi 23. Confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	22694
99	6.000	Unid.	Lâminas foscas 26 x 76 mm.	9004



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

100	54	Unid.	Lâmpadas para otoscópio.	10001
101	1.024	Caixa	Lanceta para teste de glicemia. Para testes rápidos para diagnósticos laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	7548
102	4.000	Unid.	Lancetas de Segurança com acionamento automático de agulha retrátil. Especificação detalhada: lanceta para punção capilar digital com acionamento automático, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com base e protetor de plástico, agulha estéril com espessura de 21 a 23 g, com retratação automática após o uso, embalagem: com dados de identificação do produto / lote / marca do fabricante / data de fabricação / data de validade ou prazo de validade e registro no ministério da saúde.	20660
103	650	Unid	Lidocaína Geléia. Cloridrato de lidocaína 2% geleia estéril 30 g.	15326
104	10	Cx	Lidocaína líquida sem vaso constritor. Cloridrato de lidocaína 2%, solução injetável 20 mg/ml sem vasoconstritor. Caixa com 50 unidades de 1.8 ml.	22698
105	2.000	Cx	Luva de procedimento extra p. Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	14412
106	1.520	Cx.	Luva de procedimento grande. Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	10009
107	2.060	Cx.	Luva de procedimento média. Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	10012
108	2.050	Cx.	Luva de procedimento pequena. Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	5987
109	100	Cx.	Luva de vinil G. Luvas em PVC – vinil. Não estéril. Ambidestra, resistente. Com tensão de ruptura mínima. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Sem pó. Caixa com 100 unidades.	19556



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

110	410	Cx.	Luva de vinil M. Luvas em PVC – vinil. Não estéril. Ambidestra, resistente. Com tensão de ruptura mínima. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Sem pó. Caixa com 100 unidades.	18940
111	400	Cx.	Luva de vinil P. Luvas em PVC - vinil. Não estéril. Ambidestra, resistente. Com tensão de ruptura mínima. Totalmente impermeável a água e outros fluidos. Sem pó. Caixa com 100 unidades.	15858
112	200	Cx.	Luvas látex estéril tamanho 6.5. Luva cirúrgica estéril; Alta sensibilidade; Formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; Luva texturizada; Esterilizada por radiação ionizante.	22652
113	500	par	Luvas látex estéril tamanho 7,5. Luva cirúrgica estéril; Alta sensibilidade; Formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; Luva texturizada; Esterilizada por radiação ionizante.	22653
114	500	Par	Luvas látex estéril tamanho 7. Luva cirúrgica estéril; Alta sensibilidade; Formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; Luva texturizada; Esterilizada por radiação ionizante.	21093
115	300	Par	Luvas látex estéril tamanho 8,5. Luva cirúrgica estéril; Alta sensibilidade; Formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; Luva texturizada; Esterilizada por radiação ionizante.	22655
116	300	par	Luvas látex estéril tamanho 8. Luva cirúrgica estéril; Alta sensibilidade; Formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; Luva texturizada; Esterilizada por radiação ionizante.	22654
117	200	Unid.	Malha tubular de algodão 10 cm x 10 metros.	20648
118	200	Unid.	Malha tubular de algodão 15 cm x 15 metros.	20647
119	200	Unid.	Malha tubular de algodão 15 cm x 20 metros.	21398
120	5.125	Cx.	Máscara descartável tripla. Com elástico. Caixa com 50 unidades. Fabricada em não tecido 100% polipropileno. Não estéril. Tripla camada com filtro. Três pregas horizontais. Clip nasal. Soldada eletronicamente por ultrassom. Descartável e de uso único. Registro Anvisa.	9784



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

121	4.260	Unid.	Máscara N95. Máscara de proteção respiratória n95 sem válvula, de uso hospitalar, 4 camadas, impermeável, esterilizada, uso adulto, com clip nasal, formato anatômico semi-facial, com 2 tiras de elástico para fixação. Aprovada pela ANVISA, INMETRO, FDA. Aprovada pelo ministério da saúde. Embalada individualmente.	20757
122	1.124	Unid.	Máscara protetor facial. Largura 28 cm, altura 23,5 cm. Viseira material polímero PETG com 0,50 mm espessura. Transparência da viseira de 99% similar ao acrílico com visão clara. Espuma macia com formato anatômico, para o melhor conforto ao rosto.	20865
123	825	Unid.	Micropore. Fita hipoalergênica, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose. Medida 2,5 cm x 4,5 m.	2094
124	04	Unid.	Modelo anatômico mamamiga - para exames de câncer de mama. Confeccionado em silicone Dimensões: 29x19,3 cm Peso 600 G. Modelo de mama para ser tocado pelas pessoas e se verificar os tipos de alterações no qual pode indicar um câncer de mama. Achado Normal A, área com pequenos grãos B, nódulo caroço que se movimenta C, nódulo ou área fixa e dura D.	20941
125	40	Unid.	Negatoscópio Led para raio x e mamografia. 1 corpo de aço pintado - Led equipamento médico, desenvolvido em aço, com uma pintura eletrostática epóxi 250 graus de alta resistência, com moderno sistema de led's de alto brilho e garante uma maior iluminação para a visualização de radiografias.	10276
126	09	Unid.	Ofthalmoscópio. Com iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; leve, compacto e ergonômico, que ofereça alta performance e maior resistência, de fácil substituição da lâmpada Xenon. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; não contém látex, vir acompanhado por estojo macio.	17533
127	04	Unid.	Óleo Mineral puríssimo 100%. Frasco com aproximadamente 100 ml. (Nujol).	5858
128	26	Unid.	Otoscópio. Led. Específico para exames das partes internas do ouvido. Possui lâmpada Led branca para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5 x. É constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza. Características: cabo com botão liga / desliga. Presilha em aço inoxidável. Cabeçote com lente acrílica de 2,5 x de aumento. 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 2,5 mm. 04 espéculos pretos reutilizáveis nº2 4,0 mm. 10	2941



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			espéculos cinzas descartáveis nº1 2,5 mm. 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 4,0 mm. 01 lâmpada led. 1 estojo para acondicionamento. Funcionamento: 2 pilhas pequenas alcalinas (não incluídas). Garantia: 1 ano (exceto lâmpada). Registro na Anvisa.	
129	13	Unid.	Oxímetro de pulso portátil. (de mão - tipo <i>hand held</i>) com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo. Especificações Técnicas mínimas: Sensor: Tipo clip para pacientes adultos. Parâmetros: SpO2 e frequência cardíaca. SpO2. Range: 0 - 100 %. Resolução: 1%. Precisão: 2 %. Frequência Cardíaca. Range: 30 - 250 bpm. Resolução: 1 bpm. Precisão: 1 %. Alarmes: Visual e sonoro, ajustável "alto e baixo" pelo operador para todos os parâmetros, e bateria fraca. Alimentação: Bateria com autonomia mínima de 100h (em monitoração contínua). Acessórios Inclusos: 01 sensor universal, tipo clip adulto; Peso Máximo: 0,5 kg (com bateria).	11836
130	30	Unid.	Oxímetro Digital de Dedo Pulso Portátil com Curva Plestimográfica. Oxímetro de dedo portátil, para medir SpO2 (oxigênio no sangue) e batimentos cardíacos por minuto. Método de medição/aferição Aferição de frequência cardíaca com curva plestimográfica, Aferição de hemoglobina 70-100% (precisão de +- 2%) Aferição de batimentos cardíacos 30 - 250 - bpm (precisão de +- 1 bpm). Resultado rápido. Características do visor: Digital. Cor Preto. Garantia do Fornecedor: 12 Meses. Autonomia de no mínimo 20 horas, utilizando pilhas 2x AAA. Sinalizador visual do nível de bateria.	21378
131	110	Cx.	Papel crepado 30 x 30. Com 500 unidades.	20085
132	31	RI.	Papel grau cirúrgico 150 mm. Rolo com 100 metros.	9998
133	1.650	RI.	Papel lençol. 0,50 x 50 metros.	2694
134	10	Unid	Pinça Adson com serrilha 12cm. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT,	22706
135	10	Unid.	Pinça Allis 12 cm Pinça de pressão traumática, deve ser utilizada apenas em tecidos que serão removidos. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável	22656



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			AISI-420; - Com garras. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	
136	30	Unid.	Pinça Allis 15 cm Pinça de pressão traumática, deve ser utilizada apenas em tecidos que serão removidos. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Com garras. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	22657
137	86	Unid	Pinça anatômica dissecação em dente 14 cm. Em aço inoxidável.	2955
138	86	Unid	Pinça anatômica para dissecação. ABC com serrilha para realização de procedimentos específicos.	1421
139	50	Unid.	Pinça cheron 24 cm. Produto Confeccionado em aço inoxidável AISI-420.	11208
140	10	Unid.	Pinça Foerster 20cm Reta Usada para transportar a gaze. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Com serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	22705
141	30	Unid.	Pinça Halstead mosquito 12 cm curva Tem a função de promover a hemostasia através da compressão dos vasos. Possui travas para mantê-la fechada; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; Ponta curva, com serrilha.	22709
142	86	Unid	Pinça Kelly curva. 14 cm em aço inoxidável.	10508
143	86	Unid	Pinça Kelly reta. 14 cm em aço inoxidável.	1422
144	66	Unid.	Pinça para retirada de pontos. Fabricada em liga metálica, com 120 mm de comprimento.	20916
145	60	Unid	Pinça Pozzi de metal. para colo uterino 24 cm ABC, produto confeccionado em aço inox, utilizado em ginecologia e obstetrícia.	11507
146	210	Unid.	Placas de Hidrocolóide. Curativo primário, estéril, transparente e impermeável á águas e bactérias. Composto de uma camada externa á base de poliuretano semi permeável a água e CO2. Uma camada interna de partículas de hidrocolóide e adesivo hipoalergênico. Alto poder de absorção e durabilidade. Indicado para o tratamento de feridas com leve e moderada exsudação. Medida 20 x20 cm.	5979
147	4.200	Unid.	Porta lâmina para citologia. Com capacidade para 3 lâminas com aproximadamente 26 x 76 mm.	15941
148	2.100	Unid.	Pote coletor estéril. Com capacidade/dimensão: 80 ml, translúcido e com tampa individual.	20188



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

149	600	Unid.	Protetor solar FPS 30. Anti UVA Anti UVB. Resistente a água por no mínimo 2 horas. Com aproximadamente 120 ml.	9757
150	42	Unid	Régua altura crescimento. 145 cm largura 27 cm e comprimento 1 metro material adesivo.	21365
151	31	Unid	Régua antrométrica infantil. Em infantometro portátil horizontal até 146 cm.	10270
152	20	Kit	Revelador para processadora automática (Raio-X). Similar ou equivalente à marca Fuji ou Kodak. 38 Litros.	9962
153	425	Unid.	Rifocina 20 g de solução. Frasco Spray contendo 20 g de solução 10 mg/10ml. Rifamicina.	18472
154	150	Unid.	Sabão líquido para higienização. Embalagem devidamente rotulada contendo 1 litro.	9929
155	3.000	Unid.	Seringa para insulina 1 ml. Com agulha 13 x 0,30 mm fixa (sem conexão).	17803
156	5.500	Unid.	Seringa 1 ml com agulha.	684
157	7.000	Unid.	Seringa 10 ml.	7539
158	3.120	Unid.	Seringa 20 ml. Com agulha.	20189
159	3.120	Unid.	Seringa 20 ml. Sem agulha.	7540
160	14.000	Unid.	Seringa 3 ml. Sem agulha.	683
161	16.000	Unid.	Seringa 5 ml. Sem agulha.	685
162	10.000	Unid.	Seringa de 1 ml com agulha 13 x 4,5 mm. Seringa descartável estéril, 1 ml, com agulha 13 x 4,5 mm acoplada. Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, com agulha 13 x 0,45 mm acoplada na seringa, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	20190
163	16.000	Unid.	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 20 X 5,5 mm. Seringa descartável estéril, 1 ml, com agulha 20 x 5,5 mm acoplada. Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, c/ agulha 20 x 5,5 mm acoplada na seringa, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	20191
164	23.000	Unid.	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 25 X 6 mm. Seringa descartável estéril, 1 ml, com agulha 25 x 6 mm acoplada. Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, c/ agulha 25 x 6 mm acoplada na seringa, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	20192



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

165	3.000	Unid.	Seringa para insulina 1 ml. Agulhada (13 x4,5 mm).	2667
166	1.000	Unid.	Seringa para Insulina, agulha 8 x 0,30 mm Seringa para insulina 100UI, AGULHA 8X0,30mm. Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão	22727
167	34	Unid.	Solução de Iodo (Iodo) 2%. Embalagem devidamente rotulada com 1 litro.	5977
168	1.300	Unid.	Sonda Uretral nº 10.	9992
169	1.300	Unid.	Sonda Uretral nº 12.	18502
170	300	Unid.	Sonda Uretral nº 14.	22696
171	300	Unid.	Sonda Uretral nº 16.	22697
172	12.500	Unid.	Soro fisiológico 0,9%. Frasco de 250 ml. Para uso externo – curativo e inalação.	2781
173	450	Unid.	Sulfadiazina de prata 1%. Pomada. Embalagem devidamente rotulada contendo 400 gramas.	9013
174	34	Unid.	Suporte para Braço Braçadeira para Injeção e Coleta de sangue Estofada. Braçadeira para injeção e coleta de sangue Estofada, com regulagem de altura para a haste e regulagem de inclinação para a concha. ESPECIFICAÇÕES: Base em tripé de tubo de aço carbono; Coluna em tubo de aço carbono; Haste em tubo de aço inox redondo; Concha em chapa de aço inox – AISI430; Altura regulável por meio de manípulo e Concha com regulagem de inclinação; Pés com ponteiros plásticos; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Acompanha Capa estofada para apoio do braço na cor preta; Dimensão Mínimo: 800 mm - Máximo: 1300 mm.	21349
175	40	Pct.	Tala metálica 12 mm x 180 mm. Com 12 unidades.	20649
176	40	Pct.	Tala metálica 19 mm x 250 mm. Com 12 unidades.	20650



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

177	36	Unid.	Termômetro Digital de Testa Infravermelho LCD Portátil. Feito em material ABS, é resistente e leve, e possui tela em LCD. O produto não é resistente a água. O termômetro abrange as seguintes faixas de temperatura: - Corpo Humano: de 32,0 a 42,9°C - Objetos: de 0 a 80,0°C. As cores da tela variam entre VERDE, AMARELA ou VERMELHA, conforme variação de faixa de temperatura. Manual de Instruções em português. INFORMAÇÃO TÉCNICA: - Material: ABS - Bateria: 2 pilhas AA (3.0v) - Distância para medição: Entre 1 e 5 cm.	20917
178	67	Unid.	Termômetro Digital Para Temperatura Máxima e Mínima. Instrumento que permita a monitoração simultânea de duas temperaturas (externa e interna); Função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo; Faixa de medição (Temperatura Interna): -10°C a +50°C, Resolução: 0,1°C; Faixa de medição (Temperatura Externa): -50°C a +70°C, Resolução: 0,1°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA; Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m.	1433
179	33	Unid.	Termômetro digital. Para medição de temperatura axilar.	10002
180	46	Unid	Tesoura íris reta. 12 cm em aço inoxidável.	12256
181	106	Unid.	Tesoura metzenbaum 25 cm. Reta. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420.	21097
182	4.036	Cx.	Tira para glicosímetro. Capilar. Caixa com 50 unidades. Acompanhadas do aparelho compatível, em regime de comodato pelo período de 12 meses. Na primeira aquisição das firas a empresa deverá fornecer os aparelhos acima mencionados, sendo: 15 aparelhos para os PSfs, 5 aparelhos para o Centro de saúde Itália Franco e 5 para o Posto de Saúde do Alto do Anjo.	20193
183	620	Cx.	Toucas descartáveis com elástico. Caixa com 100 unidades. De qualidade igual ou superior a Embramac.	14986
184	10	Pct.	Tubo de ensaio com tampa - 5 ml. Diâmetro de 12 mm x 75 mm de altura; Capacidade de até 5 ml; Fabricada em poliestireno (OS). Tampa tipo flecha com encaixe tipo pressão; não graduado; sem borda. Pacotes com 100 unidades.	20651
185	500	Unid.	Tubo para coleta de sangue a vácuo com citrato de sódio. (conteúdo líquido por tubo: 0,3ml de solução de citrato tamponado 0,109m	21435



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			- 3,2%) proporção 9:1, em plástico transparente, incolor, estéril, medindo aproximadamente 13x75mm, aspiração máxima de 2,7ml, não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora com ou sem rosca na cor azul.	
186	2.000	Unid.	Tubo plástico 10 ml. Com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável.	21170
187	1.000	Unid.	Tubo plástico 5 ml. Com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável.	21169
188	200	Unid.	TUBO Seco para coleta de sangue - 4 a 5 mL. Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4 a 5mL, sem nenhum aditivo, estéril, descartável. Identificação na etiqueta de volume, data de fabricação, validade e lote.	22683
189	51	Unid.	Vaselina líquida. Embalagem devidamente rotulada contendo 1 litro.	678
190	6.000	Unid.	Testes Rápidos para Detecção de Antígenos Virais da COVID-19 (COVID-19 Ag). Teste rápido para detecção de Antígenos Virais da COVID-19 através de amostra de SWAB de Nasofaringe. SWAB incluso no Kit. Resultado de 10 a 30 minutos. Nível de Sensibilidade deve ser de no mínimo 93%. Nível de especificidade deve ser de no mínimo 99%. Caixas contendo de 20 a 25 testes. Disponibilizar 1 SWAB Controle Positivo e 1 SWAB Controle Negativo para cada caixa de testes. O Teste deverá ter Registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.	21663
191	5.000	Unid.	SERINGA DE 1ML SEM AGULHA. Seringa descartável estéril, 1 ml. Seringa, polipropileno transparente, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada.	22728
192	500	Unid.	Proteína C Reativa (PCR) Teste rápido quantitativo para detecção do nível de proteína C reativa (PCR), em amostras de soro, plasma e sangue total venoso e capilar com resultado em até 3 minutos no range de leitura de 1.0mg/mL a 150mg/mL. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente à prefeitura	22658



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			municipal de Muzambinho.	
193	500	Unid.	Procalcitonina – PCT Teste rápido quantitativo para detecção do nível de procalcitonina (PCT), em amostras de soro, plasma e sangue total com resultado em até 15 minutos no range de leitura de 0.05ng/mL a 50ng/mL. Metodologia por fluorescência utilizando európio como marcador. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22659
194	500	Unid.	Troponina I Teste rápido quantitativo para detecção do nível de troponina I, pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro e sangue total venoso com resultado em até 10 minutos no range de leitura de 0.05ng/mL a 20ng/mL. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22660
195	500	Unid.	CK-MB Teste rápido quantitativo para detecção do nível da isoenzima creatina quinase-MB (CK-MB), pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro e sangue total venoso com resultado em até 10 minutos no range de leitura de 1.0ng/mL a 200ng/mL. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22661
196	500	Unid.	PCR ultra Sensível – hsPCR Teste rápido quantitativo para detecção do nível de proteína C reativa (PCR) ultrasensível, pela metodologia de imunoensaio e reflectometria utilizando partículas de látex coloridas, em amostras de soro, plasma e sangue total venoso e capilar com resultado em até 3 minutos no range de leitura de 0.1mg/mL a 15mg/mL Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22662



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

197	500	Unid.	D-Dímero Teste rápido quantitativo para detecção de D-Dímero, pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de plasma, sangue total venoso e capilar com resultado em até 7 minutos no range de leitura de 25ng/mL FEU a 5.000ng/mL FEU. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22663
198	500	Unid.	HCG Teste rápido quantitativo para detecção do nível de gonadotrofina coriônica humana subunidade β (β -hCG), pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro, sangue total capilar e venoso com resultado em até 15 minutos no range de leitura de 5mUI/mL a 1.500mUI/mL. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22664
199	500	Unid.	Dengue IgG/IgM Teste rápido qualitativo para detecção diferenciada de anticorpos IgG/IgM do vírus da Dengue com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultados em até 15 minutos. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22665
200	500	Unid.	Dengue NS1 Teste rápido qualitativo para detecção de antígeno NS1 do vírus da Dengue com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultados em até 15 minutos. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22666



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

201	500	Unid.	Chikungunya IgG/IgM Teste rápido qualitativo para detecção diferenciada de anticorpos IgG/IgM do vírus da Chikungunya com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultados em até 15 minutos. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22667
202	500	Unid.	ZikalgG/IgM Teste rápido qualitativo para detecção diferenciada de anticorpos IgG/IgM do vírus da Zika com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultados em até 15 minutos. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22668
203	500	Unid.	Zika Ag Teste rápido qualitativo para detecção de antígeno do vírus da Zika com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultados em até 15 minutos. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22669
204	3.000	Unid.	HbA1c Teste rápido quantitativo para detecção de Hemoglobina Glicada (HbA1c), pela metodologia de imunoensaio e reflectometria utilizando partículas de látex coloridas, em amostras de sangue total venoso e capilar com resultado em até 3 minutos no range de leitura de 4.0% a 15.0%.O Coeficiente de variação (CV) deve ser menor ou igual a 5%.Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22670



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

205	500	Unid.	Micro albumina - U-Albumina Teste rápido quantitativo para detecção de albumina, pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de urina humana com resultado em até 5 minutos no range de leitura de 5 a 250mg/L. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22671
206	500	Unid.	Sangue Oculto quantitativo – iFOB Teste rápido quantitativo para detecção de hemoglobina humana (Hb), pela metodologia imunoquímico fecal (FIT), em amostras de fezes sem dieta, com resultado em até 5 minutos no range de leitura de 25ng/mL a 1.000ng/mL. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22672
207	500	Unid.	Strep A Ag Teste rápido qualitativo para detecção de antígeno estreptocócico do grupo A (Strep A) com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de swab da garganta com resultados em até 5 minutos. Apresenta controle positivo e negativo internos inclusos no kit. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22673
208	500	Unid.	Influenza A/B Teste rápido qualitativo para detecção de antígeno do vírus da Influenza tipo A e tipo B com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de swab nasal e de nasofaringe, lavagem ou aspirado de nasofaringe com resultados em até 10 minutos. Apresenta controle positivo e negativo internos inclusos no kit. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22674



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

209	500	Unid.	COVID / FLU Ag COMBO Teste para detecção diferenciada e simultânea dos antígenos da Covid-19, Influenza A e Influenza B em amostra de nasofaringe. Swab incluso no kit. Resultados em até 15 min. Leitura em COI através de equipamento Point of Care utilizando marcador európio (aumento da sensibilidade) para leitura do resultado. Procedimento simples somente com uma etapa. Kit com 25 testes. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para a identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22675
210	500	Unid.	Covid nAb Teste para detecção de Anticorpos Neutralizantes para Covid 19, pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, amostra de soro, leitura em %. Leitura em equipamento Point of care utilizando marcador európio (aumento da sensibilidade) para leitura do resultado. Imunoensaio fluorescente para medição qualitativa de anticorpos neutralizantes circulantes contra SARS-CoV-2 em amostras humanas de soro. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22676
211	500	Unid.	Tuberculose TB-Feron (IFN – Gamma) Teste para identificação Tuberculose (ensaio de liberação de interferon gamma). Leitura em equipamento Point of care utilizando marcador európio (aumento da sensibilidade) para leitura do resultado. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22677
212	500	Unid.	HCV Teste para detecção de anticorpos específicos para o vírus da Hepatite C (HCV) em amostras de soro, plasma e sangue total (venoso ou capilar). Leitura em COI através de equipamento Point of Care utilizando marcador európio (aumento da sensibilidade) para leitura do resultado. Procedimento simples somente com uma etapa. Resultado em 15 minutos. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no	22678



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	
213	1.000	Unid.	PSA Teste para detecção do Antígeno Prostático Específico (PSA), pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro, plasma e sangue total. Com resultado em até 10 minutos no range de leitura de 2 - 100 ng/mL (sangue total) / 0.1 - 100 ng/mL (soro/plasma). Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22729
214	500	Unid.	Adenovírus Teste rápido qualitativo para detecção do antígeno para Adenovírus com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de swab de nasofaringe ou nasal, com resultados em até 15 minutos. Apresenta controle positivo e negativo internos inclusos no kit. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22684
215	500	Unid.	TSH Teste quantitativo para detecção do nível de Hormônio Estimulante da Tireóide (TSH), pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro, sangue total capilar e venoso com resultado em até 15 minutos no range de leitura de 0,1 mUI/mL a 100 mUI/mL. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22685
216	500	Unid.	T4 L Teste quantitativo para detecção do nível de Hormônio Tiroxina Livre (T4L), pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro, sangue total capilar e venoso com resultado em até 15 minutos no range de leitura de 1 pmol/mL a 100 pmol/mL. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para	22687



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	
217	500	Unid.	LH Teste quantitativo para detecção do nível de Hormônio Luteinizante (LH), pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro, sangue total capilar e venoso com resultado em até 15 minutos no range de leitura de 1 mUI/mL a 100 mUI/mL. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento. Kit para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22688
218	02	Unid.	Set de Calibração para equipamento Fline calibrador para o equipamento de Fluorescência Reader F-Line (F200), com validade mínima de 18 meses. Set para equipamento Fline modelo F200 já pertencente a prefeitura municipal de Muzambinho.	22139
219	3.000	Unid.	Preservativos não lubrificadas Composição: látex de borracha natural Preservativos não lubrificadas é a linha para uso médico dos preservativos sem lubrificação. Utilizado especialmente em transdutores de aparelhos de ultrassonografia, pois foi projetada para proteger o equipamento e proporcionar conforto ao paciente nos exames transvaginais e transretais. Especificações: embalado em procedimento hermético, individual, sem incidência direta de luz, preservando assim todas as suas importantes propriedades originais.	12263
220	3.000	Unid.	Soro fisiológico estéril 0,9% 1 litro * Solução estéril e apirogênica; * Embalagem trilaminada; * Transparente; * Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; * Lacre protetor; * Tampas na cor amarela. Bolsa de 1000 ml Sistema Fechado.	22690
221	100	Unid.	Água oxigenada 3% Peróxido de hidrogênio 10 volumes 1 litro PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÃO AQUOSA, com não menos de 20%, porém não mais que 60% de peróxido de hidrogênio.	22692



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

222	600	Rolo	Fita crepe Fita crepe. Papel crepado saturado, coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, 19 mm x 50 metros.	5828
223	10	Unid.	Formol 10% 1 LITRO A solução é utilizada na conservação de material histológico. COMPOSIÇÃO : formaldeído, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico e água deionizada . Embalagem 1 e 5L	21263
224	80	Unid.	Ácido Tricloroacético 80% 1 litro Ácido tricloroacético não é absorvido sistemicamente; Ácido tricloroacético é versátil e pode ser usado em diversos tipos cutâneos; Seu uso é antigo e comprovado. Tricloroacético é um análogo do ácido acético no qual os três átomos de hidrogênio do grupo metila foram substituídos por átomos de cloro. Tem fórmula química CCICOOH. é preparado pela reação do cloro com a o ácido acético na presença de um catalisador adequado. $chcooh + 3 Cl \rightarrow CCICOOH + 3 HCl$. Frasco 1 litro	13588
225	20	Unid.	Clorexidine Aquoso 2% frascos de 1 litro Antisséptico tópico. Preparo de mucosas para a realização de procedimentos cirúrgicos, preparo da região genital pré-sondagem vesical, antissepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. <ul style="list-style-type: none">• Cada 100 mL contém digliconato de clorexidina - 2,0 g.• Excipientes: glicerina, 5-Cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona + 2-Metil-4-isotiazolin-3-ona e água purificada. indicada para redução da flora microbiana de uso externo; uso anti-séptico; embalada em frasco de 1.000 ml. acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote e prazo de validade do produto estampados na parte externa da embalagem.	9194
226	50	Unid.	Loção oleosa a base de ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média com vitamina A e E. Frascos de 100 ml.	9739
227	10	Unid.	Porta agulha 15 cm porta-agulha, material aço inoxidável, tipo crille wood, comprimento 15 cm	2954



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

228	12	Galão 5 litros	Formol a 40% formol (formaldeído), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química CH_2O , peso molecular 30,03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, característica adicional reagente ACS, número de referência química CAS 50-00-0.	5638
229	5.000	Unid.	Saco Blocado 25x35 • Sacos plásticos virgens; • Sacos sem impressão; • Cor: Transparente; • Largura: 25cm; • Comprimento: 35cm A sacola reciclada é produzida com as próprias aparas geradas nos processos produtivos da fábrica, contribuindo com a preservação do meio ambiente, pois, na sua produção são utilizados menos dos recursos naturais	9993
230	10	Unid.	Garrote látex 5mm diâmetro, 30 cm comprimento. Produzido com látex, com um total de 30 cm de comprimento.	22730
231	10	Unid.	Garrote látex 11mm diâmetro e 30 cm comprimento. Produzido com látex, com um total de 30 cm de comprimento.	22731
232	10	Unid.	Garrotes coloridos 11mm diâmetro – total de 75 cm Produzido com látex, com um total de 75 cm de comprimento.	22732

V - TERMOS DE ECONOMICIDADE

5.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

VI - DO PRAZO

6.1 A Contratada deverá entregar os materiais em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras desta prefeitura, na quantidade e local indicado na solicitação.

6.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Praça Prefeito Álvaro Martins de Oliveira, 528, Bairro Alto do Anjo, Muzambinho – MG, ou no local indicado na ordem de fornecimento. As entregas deverão ser efetuadas no horário de 07:30h às 10h e 13:30h às 16:00h de segunda à sexta-feira, de acordo com a necessidade do Município, mediante Ordem de Fornecimento.



VII - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A licitante vencedora deverá assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais de acordo com as especificações constantes do presente edital seus anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues.

7.2 A vencedora deverá corrigir falhas nos materiais entregues, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

7.3 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição dos materiais, número da nota de empenho e ordem de fornecimento e a quantidade dos respectivos itens.

VIII - DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento dos materiais licitados será feito, provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega dos materiais, para efeito de verificação posterior da conformidade com o edital e a especificação e, definitivamente, obedecendo ao disposto no artigo 73, inciso II -b; da Lei nº. 8.666, de 1993, ou seja, mediante termo de aceitação ou atestado aposto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo órgão solicitante que tenha acompanhado a execução dos materiais em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

8.2 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

8.3 A Substituição dos materiais ou sua complementação não exime a contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações previstas no edital.

8.4 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos materiais deverá vir acompanhada da DECLARAÇÃO DE SIMPLES (se for o caso) e da cópia da Ordem de Fornecimento e da cópia da Nota de Empenho referentes aos materiais entregues, ou deverá mencionar o número do processo.

IX - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos observados o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.



X - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O Fornecimento do objeto licitado será acompanhado e fiscalizado pelo responsável do órgão solicitante.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Certame.

11.2 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

11.3 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

11.4 Aplicar à CONTRATADA, penalidades, quando for o caso.

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

11.6 Preparar o local para o recebimento dos materiais adquiridos.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Proceder a entrega dos materiais em conformidade com o anexo I do Edital.

12.2 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados.

12.3 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer durante a entrega dos materiais.

12.4 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

12.5 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais entregues.

12.6 Manter, durante a execução do objeto licitado, as mesmas condições de habilitação.



12.7 Comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de até 10(dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo da contratação, bem como apresentar documentos comprobatórios.

12.8 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do responsável pelo órgão solicitante, encarregado de acompanhar a execução dos materiais, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente: 0208.10.302.1004.2.067.3390.30 - **FICHA 671**.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE NÃO-EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR
E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ
Nº _____, sediada à
_____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF
nº _____, para os fins de habilitação no Pregão Presencial nº
026/2022, DECLARA expressamente que:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e, ainda, no Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

b) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o § 20, artigo 32, da Lei nº. 8.666, de 1993.

_____, _____ de _____ de 2022.

(representante legal)

OBS.: Estas declarações deverão ser inseridas no envelope "Documentos de
Habilitação".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO LEI 10.520 de 2002

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____
com sede na _____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º
10.520, de 17 de julho 2002, publicada no DOU de 18 de julho 2002, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no Pregão Presencial nº **026/2022**.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome por extenso e assinatura do representante legal ou procurador constituído)

OBS.: **Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os envelopes 01 e 02
(fora dos envelopes).**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022**

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada através de **FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS**. Esta exigência se justifica para maior agilidade na condução do processo visto se tratar de grande quantidade de itens.

1.2- **PROGRAMA DE FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS** - Os interessados deverão obter o programa de **FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS**, disponível no site oficial do município www.muzambinho.mg.gov.br, através do link "Proposta", referente ao processo licitatório em questão e salvá-lo em mídia (Pen driver ou CD) **SENDO PREFERENCIALMENTE EM CD**, contendo todos os itens a serem licitados, quantidade e especificações complementares, para os quais deverá ser digitado **o valor unitário com duas casas decimais depois da vírgula para cada produto e Marca**.

OBSERVAÇÃO:

a)- A utilização do programa acima **não dispensa** a apresentação da proposta formal que deverá ser impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação de **PREÇO, MARCA, MODELO (este último se for o caso)** para os itens.

b)- A pregoeira dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, departamento de Compras e Licitações, Muzambinho/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3571-1188, no horário de 08:00 às 12 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

1.3 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

1.3.1 - **MÍDIA** (CD, pen drive...) contendo em arquivo a proposta da licitante, conforme "programa de formulação eletrônica de proposta", com **código de validação exclusivo**.

O licitante deverá apresentar FOLHA à parte contendo as seguintes informações:

- a) Dados da licitante: Razão social, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico/e-mail (este último se houver), dados bancários (nome e número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Declarar prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.
- c) Declaração de que a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- d) **Prazo de entrega de acordo com o edital.**

1.3.2 - A proposta impressa deverá ser rubricada em todas as suas páginas e complementos e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal SR.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____(incluir a condição da empresa: **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º. deste artigo, estando **APTA** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 parágrafo 1º. Da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando CIENTE que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº.8.666/93.

(Observação: assinalar a ressalva acima em caso afirmativo)

_____, _____, _____ 2022.

Assinatura do representante legal

Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel timbrado que a identifique e deverá ser apresentada no momento do Credenciamento. (fora do envelope)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022**

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.668.624/0001-47, com sede na cidade de Muzambinho, à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25, centro, CEP 37890-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Paulo Sérgio Magalhães, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº _____, RG _____, residente e domiciliado na cidade de Muzambinho-MG, nos termos dos decretos municipais 1389/2002 e 2345/2019, Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 205/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, por conforme demais documentos do referido processo, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, na Cidade _____, CEP _____, telefone (____) ____-____, neste ato representado pelo senhor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata tem por objeto a _____ de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõem a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa abaixo, sendo-lhes adjudicadas o registro de preços para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VR UNIT	VALOR TOTAL
...						

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de R\$. (.....).

1.3.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretária de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômica-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9 Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10 Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

1.11 A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e m igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



1.13 O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14 Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 026/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 O fornecimento do produto licitado será feito de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1 Os materiais serão requisitados pelo setor solicitante através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade, data limite e local para entrega.

4.2 O fornecimento dos materiais deverá ser feito em até 10 (dez) dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras e no endereço constante na mesma.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2 A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou



beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente: 0208.10.302.1004.2.067.3390.30 - **FICHA 671**.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2 A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S)

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;

b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

c) fornecer juntamente com a entrega do bem/serviço toda a sua documentação fiscal;



- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1 - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2 – Constituem obrigações da Contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos materiais;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos materiais licitados;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;
- e) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1- O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público;

8.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



8.3 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 05 anos.

9.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1- O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à



CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7 - A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

9.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

9.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO

EMPRESA DETENTORA

TESTEMUNHAS

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Muzambinho (MG), 27 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

O Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estabelecem que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração. Portanto, solicito a V.Sa. que submeta o presente processo à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Sueli Antônia de Matos
Pregoeira

Encaminho à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito